

PRESIDÊNCIA**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA N.º 003/2016 - PRE**

O DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 22, VI da Resolução n.º 170, de 18.12.97 – Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando que as despesas efetuadas pelos oficiais de justiça, no cumprimento dos mandados de que trata o inciso I do art. 3º da Resolução TRE/MS N.º 377, de 11.12.2007, expedidos pelos juízes deste Tribunal Regional e das Zonas Eleitorais, serão reembolsados pelo TRE, por mandado cumprido no perímetro urbano, suburbano ou rural, independentemente da quantidade de diligências;

Considerando o disposto nos arts. 7º, § 1º e 8º da Resolução TRE/MS N.º 377, de 11.12.2007, que atribuem a esta Presidência a tarefa de estabelecer o quantum devido para o reembolso das despesas;

Considerando os termos da Portaria do Tribunal de Justiça deste Estado n.º 659, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DJMS n.º 3262, pág. 2, de 09 de janeiro de 2013, que atualizou os valores das indenizações;

Considerando o inteiro teor do Pedido de Providências n.º 314/2015-SAF, Protocolo n.º 26.356/2015, que propõe o reajuste dos valores pagos por mandado cumprido e quilometragem aos oficiais designados Ad Hoc, com o acolhimento da Direção-Geral;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o disposto nos incisos I e II do art. 1.º da Portaria n. 268/2007-PRE, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...] I - em R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) por mandado cumprido no perímetro urbano, suburbano ou rural, independentemente da quantidade de diligências realizadas;

II - em R\$ 0,91 (noventa e um centavos) de acréscimo, por quilômetro percorrido no perímetro rural, excedente à área urbana e suburbana da sede do juízo. “

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de janeiro de 2015.

P. R.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande, MS, aos 17 de fevereiro de 2016.

Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente